



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/PMB/2025**

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: \*\*\*. 477.909-\*\* e RG sob nº. \*\*8848\*\* SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa RAEFEL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.497.853/0001-68, inscrita na Junta Comercial de Rondônia – JUCER/RO, sob NIRE 11201038110, estabelecida a Rua Alexandre Guimarães, Bairro Tancredo Neves, nº 3904, Porto Velho-RO, CEP: 76829-558, por intermédio de seu representante legal, a Sra. INGRITY RAFAELA GOULART LIMA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.163.532-\*\*, Cédula de identidade nº 10\*\*\*707, residente e domiciliada na Rua Amelia Farias, nº. 3904, Bairro Tancredo Neves, nesta cidade de Porto Velho/RO CEP. 76.829-548 e o Sr. ISRAEL DA SILVA BARROS, brasileiro, empresário, natural de Manaus/AM, portador da CNH nº 039\*\*1180\*\* Detran/RO e CPF nº \*\*\*.510.692-\*\*, residente e domiciliado na Rua Alexandre Guimarães, nº 8595, Bairro Tancredo Neves, nesta cidade de Porto Velho/RO, CEP. 76.829-557, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.509/2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de serviços previstos no Contrato nº 190/PMB/2025, decorrentes de necessidades técnicas supervenientes identificadas durante a execução, conforme justificativa constante da Nota Técnica nº 14/SEPLAN/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

2.1. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 12.038,66 (doze mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao aumento de quantitativos tecnicamente justificados.

2.2. Com o presente aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 61.979,31 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

2.3. O acréscimo ora ajustado respeita o limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, passando o período contratual a vigorar de 08/11/2025 a 08/12/2025, conforme fundamentação técnica apresentada.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 190/PMB/2025, que não contrariem o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa referente ao acréscimo contratual correrá à conta da mesma dotação orçamentária, conforme 76º - 3.63A.B45.

02.04.01- Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.1001.2006.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas SEMPLAN.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Ficha: 058

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nos termos do art. 94, §3º, da Lei nº 14.133/2021, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 28 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**  
VALTAIR FRITZ DOS REIS  
Prefeito

**RAEFEL SOLUCOES LTDA**  
CNPJ sob nº 41.497.853/0001-68  
Representante Legal





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/PMB/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2192-2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90031/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO  
CONTRATADO: RAEFEL SOLUCOES LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL**

**OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, BEM COMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME MEMORANDO ID 76º - 3.63A.B45.**

**02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**04.122.1001.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEMPLAN.**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

**FICHA: 058**

**VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 49.940,65**

**VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 12.038,66**

**VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 61.979,31**

**VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 08/11/2025 A 08/12/2025.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07.10.2026**

**VALTAIR FRITZ DOS REIS  
Prefeito do Município**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **INGRITY RAFAELA GOULART LIMA**, CPF: 921.16\*.\*2-\*0 em **01/12/2025 14:55:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1493.4V55.8357.943W.3131**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICIPIO**, CPF: 572.47\*.\*9-\*7 em **01/12/2025 12:33:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12K5.6W33.6572.H20E.6026**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **3.670.F12** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70\*.\*2-\*5 , em **01/12/2025 - 12:15:22**

Código de Autenticidade deste Documento: **12K2.4H15.322W.Z766.0576**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

---

**AVISO DE ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
190/PMB/2025**

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, no 1º Termo Aditivo e Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 190/PMB/2025 (78º - 3.670.F12), tendo em vista a identificação de um equívoco na descrição da dotação orçamentária originalmente informada, conforme documento 82º - 3.6F0.8A1, nesses autos nº 2192.06.01-2025.

**ONDE SE LÊ:**

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
04.122.1001.2006.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas SEMPLAN  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Ficha: 058

**LEIA-SE:**

02.02.01 – Chefia de Gabinete  
04.122.1001.2002 – Apoio às Atividades do Gabinete do Prefeito  
44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Ficha: 847

Buritis – RO, 11 de dezembro de 2025.

**Valtair Fritz dos Reis**  
Prefeito do Município





PREFEITURA DE BURITIS - RO  
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000  
CNPJ: 01.266.058/0001-44

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICIPIO**, CPF: 572.47\*.\*\*9-\*7 em 12/12/2025 08:18:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0848.2718.7233.R77U.8605**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **3.725.124** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **RENILDA CARLOS DE MORAES**, CPF: 002.95\*.\*\*2-\*9 , em **11/12/2025 - 12:13:43**

Código de Autenticidade deste Documento: **1275.6W13.0437.468E.7025**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

